



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0501/2025

Institui o "Dia Estadual do Capelão Civil e Militar no Estado de Santa Catarina e dá outras providências"

**Autor:** Deputado Marcos da Rosa

**Relator:** Deputado Alex Brasil

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0501/2025, de iniciativa do Deputado Marcos da Rosa, objetiva instituir o Dia Estadual do Capelão Civil e Militar no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Conforme análise prévia da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, cabendo a esta Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre os aspectos culturais e educacionais inerentes à matéria.

No âmbito desta Comissão, entende-se pela pertinência do projeto, pois, atuando em espaços como hospitais, presídios, escolas e unidades militares, os capelães oferecem apoio emocional, escuta, oração e orientação espiritual, muitas vezes de forma voluntária, promovendo valores como acolhimento, fé e dignidade humana. A data escolhida, 21 de junho, segue referência nacional e busca dar visibilidade e reconhecimento a uma missão que ultrapassa barreiras religiosas e sociais, contribuindo para o fortalecimento do tecido social catarinense.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei se alinha às políticas públicas de educação e cultura.

### II – VOTO

À luz das competências regimentais atribuídas a esta Comissão (art. 78, incisos I a XXV, do RIALESC), e considerando a pertinência da matéria, **VOTO**, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0501/2025**, reafirmando seu mérito como ferramenta de promoção cultural e educativa.

Sala das Comissões,



Alex Brasil  
Deputado Estadual